



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.044 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1989 ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1687

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA para compor quorum na reunião do dia 21 de novembro do ano em curso da Comissão Especial formada pela Portaria nº 1489/89, em face da ausência, por motivo de viagem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ.
Curitiba, 21 de novembro de 1989.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 150789

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	03
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	05
Processo Crime	09
Preparo e Distribuição	09

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	10
Protesto de Títulos	29

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	30
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	73
Interior	73
DIVERSOS	73

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	79
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

PROT. Nº 23854/89.- JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE MENORES, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO.- (Assunto: Autorização para abertura de concurso). I. A presente solicitação não tem condições de atendimento, em face da ausência de previsão legal para o respectivo cargo. II. Comunique-se. III. Arquite-se. Em 12/09/1989.

PROT. Nº 24512/89.- DR. PAULO ROBERTO HILGENBERG.- (Assunto: Solicita a disponibilidade da servidora Adriane Santos). Ao Departamento Administrativo para lavrar ato colocando a funcionária Adriane Santos à disposição do Fórum da Comarca de Ponta Grossa. Em 12/10/1989.

PROT. Nº 22642/89.- ARTUR DOS SANTOS FILHO.- (Assunto: Remoção). I. Indefiro o pedido de remoção de fls. 04, tendo em vista que o mesmo foi formulado intempestivamente. II. Comunique-se. III. Arquite-se. Em 17/10/1989.

PROT. Nº 19820/89.- CLOVIS ASSIS FEITOSA.- (Assunto: Remoção). I. Defiro o pedido de fls. 03, com fundamento no art. 164 do CODJ-PR. II. Ao D.A. para lavrar ato de remoção de CLOVIS ASSIS FEITOSA, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barracão, para idêntico cargo na Comarca de Campo Mourão. III. Comunique-se. IV. Arquite-se. Em 17/10/1989.

PROT. Nº 32621/89.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO). (Assunto: Transmissão do cargo). A Secretaria para as devidas anotações. Em 25/10/1989.

PROT. Nº 32619/89.- PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR.- (Assunto: Solicita seja colocada a disposição do Gabinete do Procurador-Geral da Justiça Militar a Escrivã ANTONIETA LUBISCO PIRES GONÇALVES). Defiro "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura. Em 24/10/1989.

PROT. Nº 12811/89. C.J.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÉ.- (Assunto: Provedimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquite-se. Em 30/10/1989.

PROT. Nº 22286/89.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PINHAO.- (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão do Crime). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquite-se. Em 30/10/1989.

PROT. Nº 12810/89. C.J.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÉ.- (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão do Cível). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquite-se. Em 30/10/1989.

PROT. Nº 29155/89.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA.- (Assunto: Provedimento do cargo de Oficial de Justiça). Ao Departamento Administrativo para lavrar ato de nomeação de LUIZ CARLOS MACHADO NIZER, candidato aprovado em 1º lugar no concurso para provimento de um (01) cargo de Oficial de Justiça, PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca da Lapa. Em 16/10/1989.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 381/89.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA.- (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquite-se. Em 27/10/1989.

RELAÇÃO Nº 151789

PROT. Nº 30248/89.- MARCIO APARECIDO ZANDOROSNY.- (Assunto: Prorrogação para assumir as funções do cargo de Copelro). Defiro, para conceder ao requerente o prazo de 30 (trinta) dias, em prorrogação, para assumir o exercício do cargo de Copelro, PJ-1, nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 30 de setembro do ano em curso, de acordo com o parecer retro. Em 23/10/1989.

PROT. Nº 31035/89.- DR. FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES.- (Assunto: Solicita desistência de sua inscrição para os Editais de Chamamento nºs 91, 95 e 96/89). Junte-se ao expediente respectivo. Em 10/10/1989.

PROT. Nº 32466/89.- DR. LUIZ CARLOS DEA.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Lavre-se o respectivo ato. Em 30/10/1989.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juveve) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 680,00
Meia página	NCz\$ 340,00
1/4 de página	NCz\$ 170,00
1/8 de página	NCz\$ 84,00
1/16 de página	NCz\$ 48,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 6,80

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 130,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 370,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 130,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 370,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 2,00
Diário da Justiça	NCz\$ 2,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 2,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 5,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,40

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	9,80
I.C.M. VOL. VII	9,80
I.C.M. VOL. VIII	9,80
I.C.M. VOL. IX	9,80
I.C.M. VOL. X	9,80
I.C.M. VOL. XI	9,80
I.C.M. VOL. XV	9,80
I.C.M. VOL. XVI	9,80
I.C.M. VOL. XVII	9,80
I.C.M. VOL. XVIII	9,80
I.C.M. VOL. XIX	9,80
I.C.M. VOL. XX	9,80
I.C.M. VOL. XXI	9,80
I.C.M. VOL. XXII	9,80
I.C.M. VOL. XXIII	9,80
I.C.M. VOL. XXIV	9,80
I.C.M. VOL. XXV	9,80
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	7,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	1,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	1,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	2,40
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1,40
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	5,60
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	5,60
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	8,40
19 DE DEZEMBRO VOL. V	8,40
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	1,40
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. nº 15	1,40
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	4,20
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05, 06/89	4,20
7 e 8/89	8,40
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	21,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

PROT. Nº 32657/89.- DR. JOECI MACHADO CAMARGO.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Lavre-se o respectivo ato. Em 31/10/1989

Secretaria

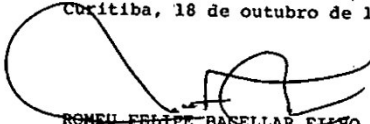
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1408

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30650, datado de 04 de outubro do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

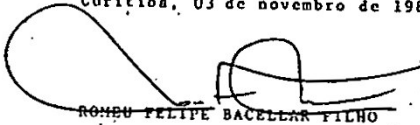
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1409

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

L O T A R

INAURA MARTINS, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Secretário, a partir de 02 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de novembro de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 144/89

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DOUTOR CLÁUDIO XAVIER PETRYK - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS: Apelação Cível nº 1713/89 de Apucarana - Vara Cível.- Apelante: Unibanco União de Bancos Brasileiros SA.- Adv.: Drs. Cláudio Xavier Petryk, Pe regino Dias Rosa Neto, Alceu Conceição Machado Filho, Renato Beltrami, Alberto Cominense Neto, Gilson Vicente Venâncio de Andrade e Douglas S. de Oliveira Mendes.- Apelados: José Luiz Ferreira e Filho Ltda e outro. Adv.: Dr. José Carlos de Melo.

RELAÇÃO Nº 119765

SEÇÃO DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Embargos de Declaração nº 0182/89 nos Embargos Infringentes Cível nº 12/89, de Curitiba- 14a. Vara Cível. Embte. (Embdo. nos Embargos Infringentes Cível): Acr. Rechid. Adv.: Dr. Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Embte. (Emb. Infr.): Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB. Adv.: Drs. Regina Moraes Rezius

Luiz Carlos Marinoni, Luiz Caschin. Relator: Des. Cordeiro Machado. DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes do 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. Curitiba, 19 de outubro de 1989. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-JULGADO QUE TEVE POR BASE O VOTO VENCIDO-OBSCURIDADE, OMISSÃO, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO INEXISTENTES-" O FATO DE NÃO SEREM OS EMBARGOS DEDUZIDOS POR ARTIGOS, NÃO IMPEDE O SEU CONHECIMENTO." EMBARGOS REJEITADOS. (ACÓRDÃO Nº 1365, PLS. 104 a 106, 269Vol.)

Mandado de Segurança nº 101/88, de Cascavel- 2a. Vara Cível. Impte.: Município de Cascavel. Adv.: Drs. Epiphânio Alves de Figueiredo, Jobel Kuss, Marcelo Rene Reinhardt, Guinoel Montenegro Cordeiro. Impto.: Juiz de Direito da Comarca de Cascavel -2a. Vara Cível. Litis.: Egon Trespach. Relator: Des. Luiz Perrotti. DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em denegar a segurança. Curitiba, 19 de outubro de 1989. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-ATO JUDICIAL-CONCESSÃO DE LIMINAR SEM AUDIÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA -ALEGAÇÃO DE PODER DE POLÍCIA-DENEGAÇÃO. Não sendo posto a evidência que o alegado poder de polícia se constitui em direito líquido e certo, não prop para pedido de segurança contra ato judicial. (ACÓRDÃO Nº 1366, fls. 107 a 110, 269 Vol.)

Seção de Distribuição

RESENHA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1989, PRESIDIDA PELO EXMU. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE.

*** ORGAO ESPECIAL ***

AUTOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 1/89
Origem : ORTIGUEIRA
Acao : 54/89 INQUERITO POLICIAL.
PROTOCOLO : 32874/89
INTERESSADO : L.S.V.H.
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

*** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ***

APELAÇÃO CÍVEL 1868/89
Origem : LONDRINA - 8A VARA CÍVEL
Acao : 385/88 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PROTOCOLO : 31849/89
APELANTE : MERCANTIL DE ALGODÃO VALE DO TIETE LTDA
ADVOGADOS : JOSE HUSKEN DE NOVAES
ARTUR CESAR DE SOUZA
MARIA HELENA PAIVA NEGRÃO
APELADO : BANCO DE INVESTIMENTOS BCN SA
ADVOGADOS : JOSE CARLOS DA ROCHA
MARIA JOSE STANZANI
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELAÇÃO CÍVEL 1869/89
Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Acao : 25685/89 MANDADO DE SEGURANÇA
PROTOCOLO : 32171/89
APELANTE : EMPRESA CRISTO REI LTDA
ADVOGADO : ILSUN HEY BEMBE
APELADO : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN PR
ADVOGADO : LUIZ O COSTA PEREIRA MENDES
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL 1882/89
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Acao : 13598/89 MANDADO DE SEGURANÇA
PROTOCOLO : 32301/89
APELANTE : PEDRO VILMAR DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO : EDVAL MONTEIRO RODRIGUES
APELADO : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
AUT.COATORA : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL 1890/89
Origem : CURITIBA - 8A VARA CÍVEL
Acao : 1002/87 INDENIZ POR ATO ILICITO
PROTOCOLO : 32406/89
APELANTE : GERSON BENEVENUTO ROSA
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIO
APELADO : PAES DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADOS : ARNALDO FERREIRA
CLEON CORDEIRO RIBAS
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CÍVEL 1891/89
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Acao : 13485/87 DECLARAÇÃO DE CREDITO
PROTOCOLO : 32304/89
APELANTE : PRODUCTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADOS : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE
APELADO : ANCORA COMERCIAL SA
ADVOGADO : JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA
INTERESSADO : ARNO JUNG - PREPOSTO DO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELAÇÃO CÍVEL 1895/89
Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Acao : 12506/85 REV PENS PREVID CC PAG ATR ATUA
PROTOCOLO : 32225/89
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO
ADVOGADOS : ARISTEU DOMINGOS LUIZ CAVAIÁ
ELIANE DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA
DARC) KASPRZAK
MARCELO MORAIS PEIXOTO

APELAÇÃO CIVEL 1870/89
 Origem : TEIXEIRA SOARES
 Ação : 1870/89 USUCAÇÃO
 PROTOCOLO : 32281/89
 APELANTE : JUAO CHOCHIL E SUA MULHER
 ADVOGADO : RUIO CARLOS REZUSKI RAPP
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
 REVISOR : DES. JOSE MEGER

APELAÇÃO CIVEL 1878/89
 Origem : CURITIBA - 13ª VARA CIVEL
 Ação : 453/84 USUCAÇÃO
 PROTOCOLO : 32249/89
 APELANTE : OTTO GEORGE KUPHAL
 ADVOGADOS : JOSE APARECIDO FROES
 ANAURI MARTINI SEBASTIAO
 HANÉLORE MORRIS
 APELADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA
 RELATOR : DES. JOSE MEGER
 REVISOR : DES. WILSON REBACK

APELAÇÃO CIVEL 1881/89
 Origem : ASSAI
 Ação : 374/85 ORDINARIA DE COBRANÇA
 PROTOCOLO : 9261/89
 APELANTE : PARANA COMPANHIA DE SEGUROS GERMANO BRASILEIRA
 ADVOGADOS : DELY DIAS DAS NEVES
 LUIZ CARLOS CHIFFOZZI
 ANDREA BERNABEL FURLAN
 DECIO ANTONIO SEGRETTI
 PAULO ARRANHO CAETANO DE OLIVEIRA

APELADOS : LIONOR SANTANA DA SILVA
 REGIANE SANTANA DA SILVA REPRESENTADA POR SUA MÃE
 RENATO SANTANA DA SILVA REPRESENTADO POR SUA MÃE
 REGINA SANTANA DA SILVA REPRESENTADA POR SUA MÃE
 ADVOGADO : VICENTE DE PAULA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

APELAÇÃO CIVEL 1892/89
 Origem : CURITIBA - 17ª VARA CIVEL
 Ação : 156/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 PROTOCOLO : 32223/89
 APELANTE : PLASPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADOS : RUBENS XAVIER DE FRAGA
 JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
 APELADO : ELIAS SANTIAGO RASY
 ADVOGADOS : BETINA TREIGER GRUPENMACHER
 JOAQUIM NIRO MELO
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY

APELAÇÃO CIVEL 1894/89
 Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Ação : 9500/79 DESAPROPRIAÇÃO E UTILIDADE PÚBLICA
 PROTOCOLO : 32222/89
 APELANTE : LÉILA MARIA BARANHEIRA
 ADVOGADOS : LILIAN BEATRIZ SAKABUM
 JONAS JOSE TURIN
 JONAS JOSE TURIN FILHO
 APELADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY

AGRAVO DE INSTRUMENTO 471/89
 Origem : ASTORGA
 Ação : 80/89 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 32141/89
 AGRVANTE : MARCO GERALDO
 ADVOGADOS : PRICIO KAYSERLIAN
 DANICA APARECIDA DIAMON SILVA
 SONIA MARIA FELICISA SOBRINHA
 AGRVADO : CIA ITAULASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAÚ
 ADVOGADO : MARCEL FERREIRA
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

AGRAVO DE INSTRUMENTO 477/89
 Origem : CURITIBA - 5ª VARA CIVEL
 Ação : 365/89 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 32475/89
 AGRVANTE : VALDEAR CASSTANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : AUGUSTO GOMES FILHO
 AGRVADO : ROSA DO TOTHIELLO
 ADVOGADO : ANTONIO DILSON PEREIRA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

*** GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS ***

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIM 5/89
 Origem : CURITIBA - 2ª VARA CRIME
 Ação : 75/89 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
 PROTOCOLO : 32140/89
 EXCIPIENTE : WIRTON THEREZIO SAROLO PASOTO
 ADVOGADO : WIRTON THEREZIO SAROLO PASOTO
 EXCEPTO : JOAO KOPYLOWSKI - JUIZ DE DIREITO DE 1ª CÂMARA DE CURITIBA 2ª VARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MATOS GUEDES

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

APELAÇÃO CRIME 424/89
 Origem : SÃO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
 Ação : 205/83 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 32250/89
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO : JOSE MACIEL DE LIRA
 ADVOGADO : DANIEL DE CARVALHO
 ASSISTENTE : MERCEDES ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADOS : SUELY CRISTINA MULLSIEB
 CARLOS VANDERLEI MULLSIEB
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO N.º 964

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
 DESPACHOS RELATORES

ACÃO RESCISÓRIA Nº 13/89, DE CURITIBA - 12ª. VARA. Autora: Ighes Maria Pretti Caetano. Adv: Sônia Maria Anrelink. Réu.: Espólio de Aldemar Angelo Beux. **DESPACHO:** 1 - Cite-se o réu para contestar, querendo, em quinze dias; 2 - Diga a autora quem é o arrematante, e promova a sua citação como litisconsorte necessário. Intime-se. Curitiba, 18 de outubro de 1989. (a) Mendonça de Anunciação.

ACÃO RESCISÓRIA Nº 11/87, DE CURITIBA - 13ª. VARA. Autor: Espólio de Guido do Nascimento Ceccatto. Adv: Ciro Ceccatto. Réu: Hermes Macedo S/A. Advs: Aloísio Cansian, Gilda Maria Muniz Fernandes e Luís Carlos Javoschl. **DESPACHO:** Sobre os documentos de fls. 272 a 282 e 285 a 299, manifestem-se as partes no prazo de cinco (5) dias. Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1989. (a) Taúeu Costa.

ACÃO RESCISÓRIA Nº 12/89, DE LONDRINA - 4ª. VARA. Autor: Osvaldo Zacarias da Silva. Advs: Mieke Ito e Josely Ribas Dittrich. Réu: Viação Garcia Ltda. **DESPACHO:** Cite-se a ré, que poderá contestar, no prazo de vinte (20) dias, expedindo-se carta de ordem, com prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Curitiba, 24 de outubro de 1989. (a) Gil Trotta Telles.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 164/89, DE CAMPO LARGO. Impetrantes: Antonio Moraes Pedro e sua mulher. Adv: Maria José Vieira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Valentin Casemiro Grochoski e sua mulher. **DESPACHO:** Para possibilitar o exame do "mandamus", apresentem, os impetrantes, certidão da decisão impugnada e da interposição tempestiva do recurso noticiado na inicial. Intimem-se. Curitiba, 27 de outubro de 1989. (a) Accácio Cambi.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 143/89, DE CURITIBA - 12ª. VARA. Impetrante: Cia. Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú. Adv: Gastão Fernando Paes Barros Júnior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Coel Construtora Esplanada Ltda e outros. **DESPACHO:** 1 - Sustentando a ilegalidade da cláusula atinente ao reajuste do preço das prestações do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre a impetrante e Coel Construtora Esplanada Ltda., no qual Aidê Chesorin Isfer, Wilson Isfer e Luiz Ferreira Maciel intervieram como garantes, estes (Coel, Aidê, Wilson e Luiz)ajuizaram ação cautelar inominada, como antecedente de uma ação declaratória, "... com pedido de anulação de cláusula contratual e do aditamento ao contrato" (cf. fotocópia da respectiva petição inicial, fl. 46-TA), naquela obtendo liminar "... no sentido de determinar à requerida que se absteinha da prática de qualquer ato tendente a embarçar ou impedir a utilização, pela requerente, do bem arrendado" (cf. fotocópia da decisão, fl. 54-TA). A decisão concessiva da liminar é impugnada por Cia Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú (arrendadora) por intermédio do presente mandado de segurança. 1.1 - Em face dos termos em que deferida a liminar em tela, pode entender-se que por ela inclusive se vedou ou se suspendeu o ajustamento de ação colimando a preservação ou a recuperação da motoniveladora objeto daquele contrato, diante da eventual mora no pagamento do preço, ou inadimplemento da arrendatária, e isso, data venia, afigura-se nos juridicamente inadmissível, porquanto implica vedação ou suspensão do acesso ao Poder Judiciário. Destarte, defiro a liminar postulada no "mandamus" a fim de atribuir efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pela impetrante contra a referida decisão. 2 - Notifique-se a Autoridade apontada como coatora, conforme incisos I e II, do artigo 7º, da Lei nº 1.533, de 31.12.51. 3 - Citem-se os litisconsortes necessários, no prazo de trinta dias (cf. arts. 19, da Lei nº 1.533/51, e 47 paráq. único, do Código de Processo Civil), podendo a citação ser feita na pessoa da ilustre procuradora dos requerentes da ação cautelar (como requerido a fl. 35-TA), desde que tenha esta poderes para receber citação. Intime-se. Curitiba, 18 de outubro de 1989. (a) Gil Trotta Telles.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 145/89, DE GUARATUBA. Impetrante: Daziza Bonoski. Adv: Dirceu Fernandes. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Liliansa Graciela Giovanni. **DESPACHO:** Daziza Bonoski impetra a presente ordem com o objetivo de ser atribuído efeito suspensivo